



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 2.038/2017

“Extingue Unidades Escolares Isoladas face Nucleação Escolar”

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- 1) A inatividade de escolas isoladas, tendo em vista o processo de nucleação escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Extingue Unidades Escolares em referência, em face de nucleação escolar, abaixo relacionadas:

E.I. Chapadão Figueira	INEP 42080967
E.I. Chapadão Vargem Grande	INEP 42080959
E.I. Lageado Alto	INEP 42081041
E.I. Lageado Baixo	INEP 42081050
E.I. Ribeirão Gabiroba	INEP 42081076

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 21 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal